



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 770 – Ano IV – 02/05/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/18

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA-EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 07, firmado aos 03 de abril de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de medicamento, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro (supressão) do item LEUPRORRELINA 7,5 MG INJ, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2018, Processo Licitatório nº 12/2018, passa para o valor de:

- **LEUPRORRELINA de R\$975,00 para R\$886,30.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalectem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de medicamentos que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 02 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Egídio do Espírito Santo
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 770 – Ano IV – 02/05/2018

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

DECRETO Nº 1.250, DE 02 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.795, de 07/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da Área 03 do Bairro Sagrada Família Comunidade de Limas de Igaratinga, com a área de 1097,50m², devidamente registrado na matrícula 5.760 do livro nº 2-AO, Folha 200v, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 01, da área 03, com área de 307,30m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 14,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 14,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com o lote nº 02; lateral esquerda: 21,95m com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Lote nº 02, da área 03, com área de 263,40m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com o lote nº 03; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 01.

Lote nº 03, da área 03, com área de 263,40m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com o lote nº 04; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 02.

Lote nº 04, da área 03, com área de 263,40m², do Bairro Sagrada Família em Limas, neste Município, com formato retangular com a seguinte especificação: frente: 12,00m para a Rua São Geraldo; fundos: 12,00m com a área nº 04; lateral direita: 21,95m com a área verde; lateral esquerda: 21,95m com o lote nº 03.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto nº 1.236 de 14 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 770 – Ano IV – 02/05/2018

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
